Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO N° 403/2021

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
N° 1.204 Data entrada 18/10/21
Horário 16:27 Data saída / /
Destino Presidência
Assinatura Responsável

Exmo. Sr.
Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

A Vereadora abaixo-assinada requer, nos moldes do art. 137, Inciso XII e art. 108, parágrafo único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

O artigo 33 da Lei Orgânica Municipal em seu inciso III expõe como dever do Vereador defender e zelar pela autonomia da Câmara. Com fundamento nessa obrigação legal se torna indispensável que esta Casa Legislativa atue na defesa da própria Instituição e seus Vereadores frente aos recentes ataques que vem sofrendo por parte do Poder Executivo e seus membros.

É inadmissível que se aceite o tratamento que vem sendo dispensado aos Vereadores de Ouro Branco, como o descaso nas respostas aos requerimentos e ataques aos próprios cidadãos de Ouro Branco proferidos no plenário desta Casa por membros do Poder Executivo.

Há de se destacar que o Vereador é a célula mãe do funcionamento do município, ele é o agente político mais próximo da população e seu maior defensor. O respaldo assegurado aos Edis pela votação direta dos cidadãos ourobranquenses acarreta em uma obrigação de que esse represente fielmente o mandado que lhe foi dado defendendo as demandas sociais e os interesses da coletividade.

Para tanto, além de criar e votar as leis, é papel do Vereador fiscalizar as ações tomadas pelo poder executivo, sendo um direito/dever acompanhar todos os atos da administração pública municipal, primordialmente no que cabe ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público.

Dessa forma, não se pode tolerar o descaso do poder executivo, que impede o bom desenvolvimento das funções do Vereador.

Diante do exposto, é que se requer que seja feito um desagravo público da Câmara Municipal de Ouro Branco, uma vez que esse é instrumento de defesa, frente a

afrontas ao exercício das atribuições dos Vereadores, possuindo a finalidade de coibir as violações, ofensas, arbitrariedades perpetradas pelas demais autoridades.

Ouro Branco, 18 de outubro de 2021

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
2